



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** faz saber que realizará, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os empregos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital, regido pela **Lei Municipal nº 16.000, de 23 de fevereiro de 2012** e alterações posteriores.

O Concurso Público será regido também pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes inclusive no que se refere ao período de experiência, nos empregos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Concurso Público, deste edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – instituída pelas Portarias nº 1031/22, 1033/22, 1034/22, 1035/22, 1037/22, 1038/22, 1039/22, 1040/22, 1041/22, 1042/22, 1043/22, 1044/22, 1045/22, 1046/22, 1048/22, 1049/22, 1051/22, 1052/22, 1235/22, 1236/22, 1372/22, 1373/22, 719/23, 721/23, 722/23, 723/23, 724/23, 725/23 e 728/23.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se à contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** concede os salários especificados para os empregos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o emprego, o número de vagas de ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o número de vagas para a cota racial, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos, o valor das inscrições e o período de aplicação das provas são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
Cód. Emprego	Emprego	Total de vagas (listagem geral + cotas) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
653	Agente de Manutenção Geral	01	-	-	R\$ 2.379,00/40h semanais	4ª Série do Primeiro Grau.	R\$ 55,37	X
654	Agente Operacional	01	-	-	R\$ 2.155,00/40h semanais	4ª Série do Primeiro Grau.	R\$ 55,37	Y

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cód. Emprego	Emprego	Total de vagas (listagem geral + cotas) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
655	Coveiro	01	-	-	R\$ 2.379,00/40h semanais	4ª Série do Primeiro Grau.	R\$ 55,37	X
656	Oficial de Manutenção - Área Encanador	01	-	-	R\$ 2.379,00/40h semanais	4ª Série do Primeiro Grau.	R\$ 55,37	Y
657	Oficial de Manutenção - Área Pedreiro	01	-	-	R\$ 2.379,00/40h semanais	4ª Série do Primeiro Grau.	R\$ 55,37	X

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cód. Emprego	Emprego	Total de vagas (listagem geral + cotas) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
658	Auxiliar de Natação	01	-	-	R\$ 2.379,00/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 55,37	Y
659	Cadastrador	01	-	-	R\$ 2.379,00/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 55,37	X
660	Eletricista	01	-	-	R\$ 2.379,00/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 55,37	X
661	Operador de Máquina	01	-	-	R\$ 2.779,00/40h semanais	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D".	R\$ 55,37	X

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO

Cód. Emprego	Emprego	Total de vagas (listagem geral + cotas) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
662	Entrevistador Social	03	-	01	R\$ 2.779,00/40h semanais	Ensino Médio Completo.	R\$ 64,37	Y
663	Fiscal de Serviço Público	01	-	-	R\$ 4.832,00****/40h semanais	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "AB".	R\$ 64,37	X
664	Técnico em Informática	01	-	-	R\$ 3.291,00/40h semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante na Área de Tecnologia da Informação.	R\$ 64,37	Y
665	Técnico em Segurança do Trabalho	01	-	-	R\$ 3.291,00/40h semanais	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho.	R\$ 64,37	Y

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód. Emprego	Emprego	Total de vagas (listagem geral + cotas) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
666	Arquiteto	01	-	-	R\$ 8.306,00/ 40h semanais	Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho Competente do Estado de São Paulo.	R\$ 81,37	Y
667	Biólogo	01	-	-	R\$ 5.092,00/ 40h semanais	Curso Superior Completo em Biologia.	R\$ 81,37	X
668	Enfermeiro do Trabalho	01	-	-	R\$ 5.092,00/ 40h semanais	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Competente do Estado de São Paulo.	R\$ 81,37	X
669	Engenheiro - Área Ambiental	01	-	-	R\$ 8.306,00/ 40h semanais	Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho Competente do Estado de São Paulo.	R\$ 81,37	Y
670	Engenheiro - Área Civil	01	-	-	R\$ 8.306,00/ 40h semanais	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho Competente do Estado de São Paulo.	R\$ 81,37	X
671	Engenheiro - Área Elétrica	01	-	-	R\$ 8.306,00/ 40h semanais	Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho Competente do Estado de São Paulo.	R\$ 81,37	Y
672	Engenheiro do Trabalho	01	-	-	R\$ 8.306,00/ 40h semanais	Curso Superior completo em Engenharia, especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho e registro no Conselho competente do Estado de São Paulo.	R\$ 81,37	Y
673	Fiscal de Tributos	01	-	-	R\$ 6.643,91****/ 40h semanais	Curso Superior Completo.	R\$ 81,37	Y
674	Fonoaudiólogo	01	-	-	R\$ 5.092,00/ 40h semanais	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Competente do Estado de São Paulo.	R\$ 81,37	X
675	Gerontólogo	01	-	-	R\$ 5.092,00/ 40h semanais	Curso Superior Completo em Gerontologia.	R\$ 81,37	X
676	Médico do Trabalho	02	-	-	R\$ 8.306,00/ 20h semanais	Curso Superior Completo em Medicina, especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Conselho Competente do Estado de São Paulo.	R\$ 81,37	X
677	Nutricionista	01	-	-	R\$ 5.092,00/ 40h semanais	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho Competente do Estado de São Paulo.	R\$ 81,37	Y
678	Orientador Técnico de Programas - Área Educador Social de Rua	01	-	-	R\$ 5.092,00/ 40h semanais	Curso Superior Completo.	R\$ 81,37	Y
679	Orientador Técnico de Programas - Área Social	01	-	-	R\$ 5.092,00/ 40h semanais	Curso Superior Completo.	R\$ 81,37	X
680	Orientador Técnico de Programas - Área Empreendedorismo	01	-	-	R\$ 5.092,00/ 40h semanais	Curso Superior Completo.	R\$ 81,37	Y
681	Terapeuta Ocupacional	01	-	-	R\$ 5.092,00/ 30h semanais	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo.	R\$ 81,37	Y

Obs: 1) As letras "X" e "Y" dispostas na coluna "Período de Aplicação", indicam que as provas serão aplicadas em períodos distintos, a serem definidos em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

2) (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e vagas para Negros.

3) (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4) (***) Reserva de vagas para Negros.

5) (****) Enquadramento conforme Lei Municipal nº 21.247, de 20 de dezembro de 2022.

- 1.4. As atribuições típicas de cada emprego estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6. Todos os empregos contam com os benefícios de Vale Transporte, Ticket Refeição, Cesta Básica, nos salários mensais, já estão inclusos o Auxílio Alimentação previsto na Lei nº 13.130/03, incorporado ao Vencimento Padrão por força da Lei nº 13.771/06 e o descanso semanal remunerado (DSR).
- 1.7. O candidato contratado, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 1.7.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**.
- 1.8. Os documentos comprobatórios para os Empregos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).
- 1.9. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.
- 1.10. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:
- 1.10.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;
- 1.10.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;
- 1.10.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a/s troca/s deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e
- 1.10.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:
- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- 2.1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item 14.4 do **Capítulo 14**, deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**;

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo/Emprego Público;

2.1.9. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.10. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Empregos acumuláveis na forma da referida Constituição;

2.1.11. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**, demitido por justa causa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** e ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** o

direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por emprego, constantes na **Tabela I** do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo emprego, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

- 3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á o número da inscrição.
- 3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.
- 3.8.5. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para empregos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.
- 3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.
- 3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.
- 3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.
- 3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**.
- 3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.
- 3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.
- 3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.
- 3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.
- 3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
- 3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com **resolução legível**.
- 3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação NÃO será compensado.

3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Concurso Público, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2 Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

- 3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.
- 3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.
- 3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.
- 3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.
- 3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 18.239, de 31 de agosto de 2017, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.
- 4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que:
- a) For **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- OU**
- b) For **DOADOR DE SANGUE** e possuir a carteira de doador e tiver doado sangue nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data final de inscrição no Concurso Público.
- 4.1.2. O candidato que se enquadre no item 4.1.1. deverá encaminhar a documentação que consta abaixo de acordo com a data mencionada no **Anexo III, EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio das Documentações da Isenção".
- 4.1.2.1. Para a condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.2., declaração ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove o seu cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), juntamente com a cópia de seu documento de identidade.
- 4.1.2.2. Para a condição de **DOADOR DE SANGUE**, o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.2., documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue, que comprove e ateste a realização de uma doação de sangue nos últimos seis meses, considerando retroativamente o último dia de inscrição para solicitação da isenção da taxa de inscrição, conforme **Anexo III – Cronograma** deste Edital, juntamente com a cópia de seu documento de identidade. Considera-se, para

enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.1.2.3. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo III** deste Edital.

4.1.2.4. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.1.2.5. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.1.3. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;

4.1.3.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.1.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**;
- b) não observar o período para a solicitação de isenção;
- c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

4.2. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios, por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.

4.2.1. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) emprego por período**. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de um emprego no mesmo período, esta será concedida para a inscrição no emprego em que foi realizada a inscrição mais recente.

4.3. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.4. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**.

4.5. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data prevista pelo **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.6. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo III**, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

4.7. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 5% (cinco por cento) do total de vagas.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) empregos providos.

5.1.4. Para os empregos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.

5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Concurso Público voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei Estadual nº 16.769, de 18 de junho de 2018, "Considera-se pessoa com deficiência, para fins de ingresso na reserva de percentual para o provimento de cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral".

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público, bem deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

- 5.4.1. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;
- 5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.
- 5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Artigo 44 e ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, Artigo 5º, conforme o especificado a seguir:
- 5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**, por meio de perícia médica admissional;
- 5.5.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.
- 5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
 - e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
 - f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.
- 5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.
- 5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência do candidato.
- 5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (**materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de leitor**).
- 5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.
- 5.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.
- 5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com **resolução legível**.

5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.15. O **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme a data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br).

5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DA INSCRIÇÃO FACULTADA À COTA RACIAL – LEI MUNICIPAL 19.553/20

6.1. Ao candidato Negro (preto ou pardo) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal 19.553, de 14 de janeiro de 2020, fica reservado, para cada emprego efetivo em Concurso, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

- 6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três).
- 6.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negros (pretos ou pardos), este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.1.2.1. Como a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida nos subitens 6.1.1. e 6.1.2., acima, não haverá reserva de vagas para candidato Negro (preto ou pardo), no presente momento.
- 6.1.3. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme item 6.1., deste Edital.
- 6.1.4. O primeiro candidato Negro (preto ou pardo) classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 3ª (terceira) Vaga aberta, relativa ao emprego para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos Negros (pretos ou pardos) classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) Vagas providas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) e a 23ª (vigésima terceira) Vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas Vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 6.1.5. Para os empregos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida nos subitens 6.1.1., 6.1.2. e 6.1.3., acima, não haverá reserva de vagas para candidato Negro, no presente momento.
- 6.1.6. Caso se verifique a situação descrita no subitem 6.2.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato da Cota Racial aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Cota Racial, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.
- 6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção, durante o preenchimento da ficha de inscrição, para concorrer as vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos).
- 6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.4. O candidato negro (preto ou pardo) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição, posteriormente.
- 6.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicando se deseja concorrer às vagas reservadas, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.
- 6.6. O candidato inscrito nos termos da Lei nº 19.553/2020 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 6.7. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de Pessoa com Deficiência, caso se declarem também pessoa com deficiência.
- 6.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado, respeitando a ordem de classificação.

- 6.9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.10. Os candidatos previamente habilitados no Resultado Provisório, que se autodeclararem no ato da inscrição para concorrer às vagas reservadas à cota racial, serão convocados para uma avaliação que ocorrerá antes da elaboração do Resultado Final, onde será verificada a veracidade das informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.11. A convocação dos candidatos dar-se-á por meio de edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, ficando sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessa divulgação.
- 6.12. O candidato que não atender à convocação de que trata o subitem 6.11. será excluído do Concurso Público.
- 6.13. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissões Específicas, com competência deliberativa, não tendo o nome de seus membros divulgados, e tendo seus integrantes distribuídos de forma equitativa por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 6.13.1. A análise da veracidade da autodeclaração se dará através dos aspectos fenotípicos do candidato, realizados por uma comissão, com poder deliberativo, nomeada para este fim.
- 6.13.2. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 6.13.3. Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.3 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 6.13.4. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a constatação visual de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável a identificação externa do candidato como negro (preto ou pardo).
- 6.14. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de registrar imagem fotográfica e filmagem do candidato para compor o processo de avaliação.
- 6.15. O candidato que não comparecer à avaliação ou que negar-se a realizá-la, no todo ou em parte, no dia e local determinado, será eliminado do Concurso Público.
- 6.16. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros (pretos ou pardos) – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do Concurso Público em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 6.16.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 6.17. A divulgação da convocação dos candidatos habilitados está prevista conforme data mencionada no **Anexo III** deste Edital, no endereço **www.nossorumo.org.br**. Para conferir, deve-se acessar a área do candidato, digitando o CPF e a senha, clicar no **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS – Concurso Público – 002/2023** e, em seguida, selecionar “Local da Avaliação Presencial da Cota Racial”.
- 6.18. A data prevista para Análise Presencial da Cota Racial está descrita no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem informados.

6.19. O resultado provisório da Análise da Cota Racial estará disponível na área restrita do candidato, na data prevista no **Anexo III** deste Edital, no endereço **www.nossorumo.org.br**, clicando em "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha e clicando no **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS – Concurso Público – 002/2023** e, na sequência, na opção "Resultados".

6.20. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação, conforme período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Cód. do Emprego - Emprego	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens	Total de Itens
653 – Agente de Manutenção Geral	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	14 06 10	30
654 – Agente Operacional	Y				
655 – Coveiro	X				
656 – Oficial de Manutenção - Área Encanador	Y				
657 – Oficial de Manutenção - Área Pedreiro	X				
		Prática	Conforme Capítulo 11 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cód. do Emprego - Emprego	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens	Total de Itens
658 – Auxiliar de Natação	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	14 06 10	30
660 – Eletricista	X				
661 – Operador de Máquina	X				
		Prática	Conforme Capítulo 11 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cód. do Emprego - Emprego	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens	Total de Itens
659 – Cadastrador	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática	18 08 16	40

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO					
Cód. do Emprego - Emprego	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens	Total de Itens
662 – Entrevistador Social	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	04 06 30	40
663 – Fiscal de Serviço Público	X				
664 – Técnico em Informática	Y				

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO

Cód. do Emprego - Emprego	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens	Total de Itens
665 – Técnico em Segurança do Trabalho	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Legislação e Políticas de Saúde	08 04 18 10	40

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód. do Emprego - Emprego	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens	Total de Itens
666 – Arquiteto	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	40
667 – Biólogo	X				
669 – Engenheiro - Área Ambiental	Y				
670 – Engenheiro - Área Civil	X				
671 – Engenheiro - Área Elétrica	Y				
672 – Engenheiro do Trabalho					
673 – Fiscal de Tributos					
678 – Orientador Técnico de Programas - Área Educador Social de Rua					
679 – Orientador Técnico de Programas - Área Social	X				
680 – Orientador Técnico de Programas - Área Empreendedorismo	Y				
		Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 10 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód. do Emprego - Emprego	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens	Total de Itens
668 – Enfermeiro do Trabalho	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Legislação e Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	08 04 10 18	40
674 – Fonoaudiólogo					
675 – Gerontólogo					
676 – Médico do Trabalho					
677 – Nutricionista					
681 – Terapeuta Ocupacional	Y				
		Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 10 deste Edital.		

7.2. As **Provas Objetivas** para **todos os Empregos**, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego e serão avaliadas conforme **Capítulo 9**, deste Edital.

7.2.1. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7.3 A Avaliação de Títulos para os Empregos **666 – Arquiteto, 667 – Biólogo, 668 – Enfermeiro do Trabalho, 669 – Engenheiro - Área Ambiental, 670 – Engenheiro - Área Civil, 671 – Engenheiro - Área Elétrica, 672 – Engenheiro do Trabalho, 673- Fiscal de Tributos, 674 – Fonoaudiólogo, 675 – Gerontólogo, 676 – Médico do Trabalho, 677 – Nutricionista, 678 – Orientador Técnico de Programas - Área Educador Social de Rua, 679 – Orientador**

Técnico de Programas - Área Social, 680 – Orientador Técnico de Programas - Área Empreendedorismo e 681 – Terapeuta Ocupacional, de caráter classificatório, será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 10**, deste Edital.

7.4. A Prova Prática para os Empregos **653 – Agente de Manutenção Geral, 654 – Agente Operacional, 655 – Coveiro, 656 - Oficial de Manutenção - Área Encanador, 657 – Oficial de Manutenção - Área Pedreiro, 658 – Auxiliar de Natação, 660 – Eletricista e 661 – Operador de Máquina**, de caráter eliminatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS EMPREGOS

8.1. As Provas Objetivas para todos os empregos serão realizadas na cidade de **São Carlos/SP**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no *Diário Oficial do Município de São Carlos* e na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 8.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 8.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

8.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 8.1 e seus subitens deste capítulo.

8.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

8.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

8.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Correção Cadastral" e seguir as instruções do

site para efetivar a correção desejada.

8.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 8.2. e suas alíneas deste Edital.

8.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.3.1. Não será admitida a troca de opção de emprego em hipótese alguma.

8.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.

8.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

8.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.5. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros

documentos não constantes deste Edital.

8.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

8.7.1. A inclusão de que trata o item 8.7. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.7.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

8.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, *walkman*, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

8.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 8.4. deste Edital;

8.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

8.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais;

8.7.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da contratação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

8.7.4. O descumprimento dos itens 8.7.3.1., 8.7.3.2., 8.7.3.3. e 8.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 8.7.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 8.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.8. Quanto às Provas Objetivas:

8.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.9. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

8.9.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das mesmas.

8.9.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 8.9.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

8.9.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

8.9.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

8.9.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

8.10. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.10.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.

8.10.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

8.11. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

8.11.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

8.11.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.4., alínea "b", deste capítulo;

8.11.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

8.11.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.9.1. deste capítulo;

8.11.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

8.11.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

- 8.11.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (bip, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado;
- 8.11.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 8.11.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
- 8.11.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 8.11.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 8.11.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;
- 8.11.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
- 8.11.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 8.12. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.12.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.
- 8.13. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
- 8.14. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 8.15. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Concurso Público.
- 8.16. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.18. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 8.19. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
- 8.20. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 8.18., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 8.21. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.

8.22. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

8.23. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

8.24. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovações de Comparecimento após a data de realização da prova.

8.25. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

8.26. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público ou de quaisquer ressarcimentos.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas.

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

9.3. Será considerado **HABILITADO** nesta etapa da Prova Objetiva os candidatos que:

9.3.1. Nos empregos **653 – Agente de Manutenção Geral, 654 – Agente Operacional, 655 – Coveiro, 656 - Oficial de Manutenção - Área Encanador, 657 – Oficial de Manutenção - Área Pedreiro, 658 – Auxiliar de Natação, 659 – Cadastrador, 660 – Eletricista e 661 – Operador de Máquina** o candidato que, **cumulativamente:** COMPUTAR, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos **em cada um** dos conteúdos que compõem a prova objetiva.

9.3.2. Nos empregos **662 – Entrevistador Social, 663 – Fiscal de Serviço Público, 664 – Técnico em Informática, 665 – Técnico em Segurança do Trabalho, 666 – Arquiteto, 667 – Biólogo, 668 – Enfermeiro do Trabalho, 669 – Engenheiro - Área Ambiental, 670 – Engenheiro - Área Civil, 671 – Engenheiro - Área Elétrica, 672 – Engenheiro do Trabalho, 673- Fiscal de Tributos, 674 – Fonoaudiólogo, 675 – Gerontólogo, 676 – Médico do Trabalho, 677 – Nutricionista, 678 – Orientador Técnico de Programas - Área Educador Social de Rua, 679 – Orientador Técnico de Programas - Área Social, 680 – Orientador Técnico de Programas - Área Empreendedorismo e 681 – Terapeuta Ocupacional** o candidato que, **cumulativamente:** COMPUTAR, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos no **conteúdo de Conhecimento Específico e**, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos **em cada um** dos conteúdos que compõem a prova objetiva.

9.4. Os demais candidatos, que não atingirem a habilitação referida no **item 9.3.**, estarão eliminados deste Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. A Avaliação de Títulos será aplicada para os empregos **666 – Arquiteto, 667 – Biólogo, 668 – Enfermeiro do Trabalho, 669 – Engenheiro - Área Ambiental, 670 – Engenheiro - Área Civil, 671 – Engenheiro - Área Elétrica, 672 – Engenheiro do Trabalho, 673- Fiscal de Tributos, 674 – Fonoaudiólogo, 675 – Gerontólogo, 676 – Médico do Trabalho, 677 – Nutricionista, 678 – Orientador Técnico de Programas - Área Educador Social de Rua, 679 – Orientador Técnico de Programas - Área Social, 680 – Orientador Técnico de Programas - Área Empreendedorismo e 681 – Terapeuta Ocupacional.**

10.2. Concorrerão à Avaliação de Títulos todos os candidatos **habilitados nas Provas Objetivas em conformidade com o estabelecido no Capítulos 9.**

10.3. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".

10.3.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição.

10.3.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

10.3.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

10.3.4. Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente serão aceitos títulos de *Lato Sensu* que estiverem inseridos no link "Pós-Graduação", mestrado no link "Mestrado" e doutorado no link "Doutorado". Os títulos que forem inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes (Exemplo: inserir Pós-Graduação *Lato Sensu* no lugar de Mestrado) serão **DESCONSIDERADOS**.

10.3.5. **NÃO** é necessário enviar títulos que abranjam apenas o pré-requisito para a vaga. Ex.: Graduação na área respectiva.

12.3.5.1. **NÃO** serão aceitos títulos de GRADUAÇÃO, quaisquer que sejam, pois, conforme disposto no quadro (item 10.11.), somente serão aceitos títulos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Mestrado e/ou Doutorado.

10.3.6. O espaço para envio de títulos é destinado **SOMENTE** aos respectivos títulos (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e histórico, caso necessário. **NÃO** será considerado qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, Comprovante de Pagamento etc.

10.3.7. Conforme disposto no quadro (item 10.11.), somente serão aceitos títulos referentes à área do **cargo**, não sendo aceitos títulos que não sejam **ESPECÍFICOS** da área do cargo ao qual o candidato se inscreveu.

10.3.8. A entrega dos documentos relativos aos Títulos **NÃO É OBRIGATÓRIA**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público.

10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização.

10.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

10.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

10.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **9,5 (nove e meio) pontos**.

10.9. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

10.10. A pontuação obtida na etapa de títulos será somada à nota da prova objetiva.

10.11. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO EMPREGO .	5,0	5,0	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a data da colação de grau e que estejam acompanhados do respectivo Histórico Escolar .
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO EMPREGO .	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas , concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DO EMPREGO .	1,5	1,5	Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente , o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da carga horária , devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar .

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática será aplicada para os Empregos **653 – Agente de Manutenção Geral, 654 – Agente Operacional, 655 – Coveiro, 656 - Oficial de Manutenção - Área Encanador, 657 – Oficial de Manutenção - Área Pedreiro, 658 – Auxiliar de Natação, 660 – Eletricista e 661 – Operador de Máquina**, com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição).

Código	Emprego	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por Emprego)	Quantidade a ser aferida de candidatos Cotistas Negros – Cota Racial (por Emprego)
653	Agente de Manutenção Geral	Até 50ª (quinquagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 10ª (décima) posição, mais empates.
654	Agente Operacional	Até 50ª (quinquagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 10ª (décima) posição, mais empates.
655	Coveiro	Até 50ª (quinquagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 10ª (décima) posição, mais empates.
656	Oficial de Manutenção - Área Encanador	Até 50ª (quinquagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 10ª (décima) posição, mais empates.
657	Oficial de Manutenção - Área Pedreiro	Até 50ª (quinquagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 10ª (décima) posição, mais empates.
658	Auxiliar de Natação	Até 50ª (quinquagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 10ª (décima) posição, mais empates.
660	Eletricista	Até 50ª (quinquagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 10ª (décima) posição, mais empates.
661	Operador de Máquina	Até 50ª (quinquagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 10ª (décima) posição, mais empates.

11.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para as Provas Práticas todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado.

11.2.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas, mas que não estiverem classificados dentro da quantidade prevista no item 11.1., serão eliminados do Concurso Público.

11.3. A Prova Prática será realizada na cidade de **São Carlos/SP**, na data prevista conforme **Anexo III**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

11.3.1. A data da prova é sujeita à alteração.

11.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.3.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **Anexo III** deste Edital.

11.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

11.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

11.5. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

11.6. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para os empregos **653 – Agente de Manutenção Geral, 654 – Agente Operacional, 655 – Coveiro, 656 - Oficial de Manutenção - Área Encanador, 657 – Oficial de Manutenção - Área Pedreiro, 658 – Auxiliar de Natação e 660 – Eletricista** os seguintes aspectos:

- a) Iniciativa e Apresentação;
- b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;
- c) Habilidade e atenção na execução da tarefa;
- d) Produto final resultante da tarefa.

11.7. A Prova Prática para o emprego **661 – Operador de Máquina** terá sua avaliação composta por quatro itens:

- a) Inspeção da máquina;
- b) Habilidade na direção da máquina;
- c) Execução do serviço solicitado;
- d) Estacionar e organizar.

11.8. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao emprego, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I**.

11.9. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos**.

11.9.1. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

11.9.1.1. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática não terá sua nota somada a(s) etapa(s) anterior(es).

11.10. A Prova Prática terá caráter eliminatório.

11.11. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.12. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

11.13. O resultado provisório das Provas Práticas será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo conforme data mencionada no **Anexo III**.

11.14. Informações adicionais sobre a aplicação da Prova Prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na:

a) Prova Objetiva somados à nota obtida na Avaliação de Títulos para os empregos **666 – Arquiteto, 667 – Biólogo, 668 – Enfermeiro do Trabalho, 669 – Engenheiro - Área Ambiental, 670 – Engenheiro - Área Civil, 671 – Engenheiro - Área Elétrica, 672 – Engenheiro do Trabalho, 673 – Fiscal de Tributos, 674 – Fonoaudiólogo, 675 – Gerontólogo, 676 – Médico do Trabalho, 677 – Nutricionista, 678 – Orientador Técnico de Programas - Área Educador Social de Rua, 679 – Orientador Técnico de Programas - Área Social, 680 – Orientador Técnico de Programas - Área Empreendedorismo e 681 – Terapeuta Ocupacional.**

b) Prova Objetiva para os demais empregos.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o emprego escolhido.

12.3. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência e Negros;

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e

c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Negros.

12.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**, deste Edital.

12.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

12.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no *Diário Oficial do Município de São Carlos*.

12.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 9.741/03;

12.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);

12.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Legislação e Políticas de Saúde (quando houver);

12.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

12.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

12.7.6. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);

12.7.7. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

12.7.8. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08.

12.7.9. Sorteio.

12.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 12.7.e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

12.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**;

12.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

12.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

12.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

12.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

12.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

12.10. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à contratação para o emprego nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

- a) divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- b) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
- c) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
- d) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
- e) divulgação do resultado das solicitações de inscrição de Cota Racial;
- f) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
- g) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
- h) aplicação das provas objetivas;
- i) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;
- j) divulgação do resultado provisório da prova objetiva;
- k) divulgação do resultado provisório da avaliação de títulos;
- l) aplicação da Avaliação da Cota Racial;
- m) divulgação do resultado provisório da Avaliação da Cota Racial;
- n) aplicação da Prova Prática; e
- o) divulgação do resultado provisório da Prova Prática.

13.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

13.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 13.1., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.

- 13.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da data de divulgação.
- 13.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 13.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1. e seus subitens.
- 13.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.
- 13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2., deste capítulo.
- 13.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.
- 13.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
- 13.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.
- 13.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.
- 13.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:
- 13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- 13.9.2. Fora do prazo estabelecido;
- 13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
- 13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- 13.9.5. Contra terceiros;
- 13.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- 13.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
- 13.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
- 13.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
- 13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA INVESTIDURA DO EMPREGO

- 14.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**.

14.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.3. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

14.3.1. A convocação será publicada no *Diário Oficial do Município de São Carlos* e o candidato deverá se apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** no prazo estabelecido.

14.4. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- d) 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- e) 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- f) 1 (uma) cópia da Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- g) 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- h) 1 (uma) cópia da Inscrição no PIS/PASEP;
- i) 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j) 1 (uma) cópia do Comprovante de Residência;
- k) 1 (uma) cópia dos Comprovantes de escolaridade;
- l) 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- m) 1 (uma) cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- n) 1 (uma) cópia do Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- o) 1 (uma) cópia do Comprovante de escolaridade requerida pelo emprego;
- p) Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- q) Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.);
- r) Declaração Negativa de acúmulo de emprego público;
- s) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- t) Atestado de Antecedentes Criminais no Âmbito Estadual e Federal.

14.4.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** poderá solicitar documentos complementares.

14.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

14.5.1. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.5.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

14.6. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.7. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**.

14.7.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Publicação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**.

14.7.2. O candidato que não atender à convocação para a contratação no local determinado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

14.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**, conforme o disposto nos **itens 15.12. e 15.13.**, do **Capítulo 15** deste Edital.

14.9. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**, bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

15.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP (www.saocarlos.sp.gov.br)**.

15.3. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP (www.saocarlos.sp.gov.br)**, bem como no *Diário Oficial do Município de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br/index.php/diario-oficial.html)*, contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

15.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**.

15.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Diário Oficial do Município de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br/index.php/diario-oficial.html)*.

15.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.7. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

- 15.9. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego ou a critério da Administração.
- 15.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Diário Oficial do Município de São Carlos* (www.saocarlos.sp.gov.br/index.php/diario-oficial.html/).
- 15.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** - Rua Episcopal, 1.575, Centro, 13560-905 aos cuidados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, pessoalmente ou por procuração.
- 15.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail, endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.
- 15.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 15.13.1. Endereço não atualizado;
- 15.13.2. Endereço de difícil acesso;
- 15.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 15.13.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 15.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.
- 15.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 15.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 15.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 15.18. Toda a legislação constante no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.
- 15.18.1. A legislação indicada no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 15.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

15.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

15.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → Próximos Processos → PREFEITURA DE SÃO CARLOS – CONCURSO PÚBLICO – 002/2023 → Saiba Mais – “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL” - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.

São Carlos/SP, 24 de abril de 2023.

ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

653 - AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL

Executar serviços auxiliares e operacionais de construção, pintura, elétrica e hidráulica, contribuindo para a reparação e manutenção de unidades, bens, equipamentos e logradouros públicos.

654 - AGENTE OPERACIONAL

Efetuar transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Realizar a manutenção de canteiros, praças, jardins e demais áreas verdes e logradouros públicos, bem como a limpeza de rios e córregos.

655 - COVEIRO

Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.

PARA OS EMPREGOS 656 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ÁREA ENCANADOR E 657 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ÁREA PEDREIRO

Desenvolver atividades de manutenção preventiva e corretiva em edifícios, máquinas, motores, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos e de veículos, conforme procedimentos e normas estabelecidos para sua área de atuação e especialidade.

658 - AUXILIAR DE NATAÇÃO

Acompanhar todas as atividades realizadas nas piscinas municipais e zelar pela segurança dos usuários, bem como pela ordem do recinto a fim de prevenir afogamentos e acidentes. Realizar a limpeza e o tratamento da água das piscinas, assim como operar as bombas do sistema de abastecimento de água.

659 - CADASTRADOR

Promover a manutenção e atualização de dados e informações cadastrais. Atender, orientar e informar munícipes, no âmbito de suas atribuições.

660 - ELETRICISTA

Executar atividades de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos em alta, média e baixa tensão, visando o seu funcionamento de acordo com as especificações definidas em procedimentos e normas.

661 - OPERADOR DE MÁQUINA

Operar máquinas pesadas como pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, tratores e caminhões, entre outros, no serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos e transporte de materiais. Operar microtrator para efetuar corte de grama, dentre outras atividades.

662 - ENTREVISTADOR SOCIAL

Planejar e executar o preenchimento do cadastro único de Programas Sociais e Pró Social, bem como demais Programas correlatos da Política da Assistência Social; preenchimento do cadastro único de Programas Sociais e Pró Social e demais correlatos da Política da Assistência Social; identificar famílias a serem cadastradas e coletar seus dados nos formulários específicos conforme legislação vigente; atender, coletar dados da família por meio de entrevistas e preenchimento do formulário do CadÚnico Pró Social e demais correlatos a Assistência Social; consultar sistemas informatizados, preencher e digitar o formulário específico para inclusão, alteração, atualização e revalidação das informações das

famílias nos formulários bem como nos sistemas da política da Assistência Social; realizar o preenchimento através de visitas domiciliares ao usuário ou em pontos de cadastramento fixados pela secretaria municipal, tais como: CRAS, CREAS, SMADS, por meio de mobilização social, mutirões, eventos, ações eventuais, sempre quando solicitado pela gestão municipal; atualizar os registros cadastrais, sempre que houver modificação nos dados das famílias, ou revalidação dos mesmos, confirmando que as informações específicas se mantiveram inalteradas; adotar as medidas de controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando, ainda, canais para o recebimento de denúncias; adotar procedimentos que certifique, a veracidade dos dados; zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas, nos termos da legislação de Proteção de Dados.

663 - FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Exercer atividades inerentes à fiscalização do cumprimento das posturas municipais e da legislação construtiva e urbanística em vigor no Município. Orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem o Município, fiscalizando, autuando e aplicando multas e penalidades aos infratores.

664 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Participar no desenvolvimento do sistema de Tecnologia de Informação da Prefeitura, realizando testes integrados e readequações necessárias. Desenvolver aplicações, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas na linguagem utilizada na Prefeitura.

665 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Executar atividades inerentes aos processos, procedimentos e práticas de segurança do trabalho nos órgãos municipais, de acordo com atribuições e competências da área de atuação.

666 - ARQUITETO

Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos orientados por normas e procedimentos de planejamento, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, especificando os recursos necessários para permitir a sua construção.

667 - BIÓLOGO

Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos referentes à implantação, manutenção e funcionamento de programas na área biológica em geral, e à sua aplicabilidade à saúde pública e ao meio ambiente, em especial.

678 – ENFERMEIRO DO TRABALHO

Desenvolver atividades de enfermagem na realização de exames ocupacionais. Participar do planejamento e da execução dos programas de prevenção de acidentes no trabalho e campanhas de educação sanitária.

PARA OS EMPREGOS 669 - ENGENHEIRO - ÁREA AMBIENTAL, 670 - ENGENHEIRO - ÁREA CIVIL, 671 - ENGENHEIRO - ÁREA ELÉTRICA

Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.

672 – ENGENHEIRO DO TRABALHO

Desenvolver estudos sobre prevenção de acidentes de trabalho e doença profissionais, estabelecendo métodos e técnicas preventivas e corretivas. Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança e higiene do trabalho.

673 – FISCAL DE TRIBUTOS

Exercer atividades inerentes à fiscalização da arrecadação de tributos municipais. Orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem o Município, fiscalizando, atuando e aplicando multas e penalidades aos infratores.

674 - FONOAUDIÓLOGO

Realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de indivíduos com distúrbios de comunicação, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fonoaudiologia do Município.

675 - GERONTÓLOGO

Planejar, coordenar e supervisionar programas de prevenção e promoção dos processos de desenvolvimento do idoso, contribuindo para o bem-estar e a saúde dos gerontes. Participar de forma ativa na avaliação multidisciplinar dos idosos, supervisionando o cumprimento e a vigilância das prescrições clínicas e terapêuticas.

676 – MÉDICO DO TRABALHO

Executar exames médicos pré-admissionais, periódicos e específicos e aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do servidor, tendo em vista as exigências legais. Elaborar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores e de prevenção de acidentes no trabalho.

677 - NUTRICIONISTA

Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas da saúde, educação e outras afins que requeiram atenção de processos e procedimentos nutricionais para melhoria da qualidade de saúde da população.

PARA OS EMPREGOS 678 - ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS - ÁREA EDUCADOR SOCIAL DE RUA, 679 - ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS - ÁREA SOCIAL E 680 - ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS – ÁREA EMPREENDEDORISMO

Planejar, implementar e monitorar projetos, programas e empreendimentos em espaço público ou comunitário, subsidiando ações da sua área de atuação. Elaborar programa de atividades a partir de objetivos preestabelecidos e atuar na comunidade dirigindo atividades formativas com grupos e organizações sociais.

681 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Proceder ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS EMPREGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E FUNDAMENTAL COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Progressões aritmética e geométrica. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

APENAS PARA O EMPREGO 659 – CADASTRADOR

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

PARA O EMPREGO 653 – AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos básicos de reformas e reparos. Ferramentas utilizadas na construção civil. Normas de segurança. Conhecimentos básicos de manutenção e instalações elétrica. Ferramentas utilizadas na manutenção elétrica. Normas de segurança. Conhecimentos básicos de manutenção e Instalações hidráulicas. Ferramentas utilizadas na manutenção hidráulica. Normas de segurança. EPIS. Noções de Primeiros Socorros. Noções de preservação do patrimônio público. Noções básicas de segurança do trabalho. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 654 – AGENTE OPERACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções de preservação do patrimônio público. EPIS. Noções de Primeiros Socorros. Armazenamento correto de ferramentas e materiais. Noções básicas de segurança do trabalho. Noções básicas de jardinagem. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 655 – COVEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Equipamentos pertinentes a função. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 656 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ÁREA ENCANADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Tipos de tubulação. Tipos de conexão. Materiais, ferramentas e equipamentos utilizados. Ligação de água e esgoto. Válvulas. Conhecimentos das normas de segurança. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 657 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ÁREA PEDREIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos das ferramentas e equipamentos. Normas de segurança. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Conhecimentos dos materiais. Concretagem. Preparação de massas. Noções de assentamento de tijolos. Noções básicas de área e perímetro. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 658 – AUXILIAR DE NATAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Trabalho de prevenção e prática de salvamento aquático. Técnicas básicas de recuperação de afogados. Fisiologia e Fisiopatologia do afogamento. Acidentes na água. Ferramentas/ Equipamentos e técnicas para manutenção de piscinas. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 660 – ELETRICISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Norma Regulamentadora 10 – NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Instalações Elétricas Prediais. Proteção contra choques e Sistemas de aterramento. Circuitos Elétricos em Corrente Contínua e Alternada. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Uso de Equipamentos de Proteção - EPI, inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Equipamentos de manutenção Elétrica. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 661 – OPERADOR DE MÁQUINA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Normas regulamentadoras. Responsabilidades do operador de máquina. Inspeção inicial da máquina ou equipamento. Conhecimento dos principais sistemas e componentes de máquinas e equipamentos. Inspeção inicial da máquina ou equipamento. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Operação de máquinas pesadas sob o efeito de drogas e álcool. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA TODOS OS EMPREGOS DE ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

APENAS PARA O EMPREGO 665- TÉCNICO DO SEGURANÇA DO TRABALHO

LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE:

NR-1 - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais; NR-3 - Embargo e Interdição; NR-4 - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho; NR-5 - Comissão interna de prevenção de acidentes; NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI; NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-8 - Edificações; NR-9 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos; NR-13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento; NR-14 - Fornos; NR-15 - Atividades e Operações Insalubres; NR-16 - Atividades e Operações Perigosas; NR-17 - Ergonomia; NR-18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; NR-19 - Explosivos; NR-20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis; NR-21 - Trabalhos a Céu Aberto; NR-22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração; NR-23 - Proteção Contra Incêndios; NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR-25 - Resíduos Industriais; NR-26 - Sinalização de Segurança; NR-28 - Fiscalização e Penalidades; NR-29 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário; NR-30 - Segurança e Saúde No Trabalho Aquaviário; NR-31 - Segurança e Saúde no Trabalho, na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura; NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados; NR-34 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, Reparação e Desmonte Naval; NR-35 - Trabalho em Altura; NR-36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados; NR-37 - Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo; NR-38 - Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; NHO 01 - Norma de higiene ocupacional: procedimento técnico: avaliação da exposição ocupacional ao ruído; NHO 02 - Norma de higiene ocupacional: método de ensaio: análise qualitativa da fração volátil (vapores orgânicos) em colas, tintas e vernizes por cromatografia gasosa / detector de ionização de chama - Em processo de revisão; NHO 03 - Norma de Higiene Ocupacional: Método de Ensaio: Análise Gravimétrica de Aerodispersóides Sólidos Coletados sobre Filtros de Membrana; NHO 03 - Norma de Higiene Ocupacional: Método de Ensaio:

Análise Gravimétrica de Aerodispersóides Sólidos Coletados sobre Filtros de Membrana; NHO 04 - Norma de Higiene Ocupacional: Método de Ensaio: Método de Coleta e Análise de Fibras em Locais de Trabalho - Análise por Microscopia Ótica de Contraste de Fase; NHO 05 - Norma de Higiene Ocupacional: Procedimento Técnico: Avaliação da Exposição Ocupacional aos Raios-X nos Serviços de Radiologia; NHO 06 - Norma de Higiene Ocupacional: Procedimento Técnico: Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor; NHO 07 - Norma de Higiene Ocupacional: Procedimento Técnico: Calibração de Bombas de Amostragem Individual pelo Método da Bolha de Sabão; NHO 08 - Norma de Higiene Ocupacional: Procedimento Técnico: Coleta de Material Particulado Sólido Suspenso no ar de Ambientes de Trabalho; NHO 09 - Norma de Higiene Ocupacional: Procedimento Técnico: Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibrações de Corpo Inteiro; NHO 10 - Norma de Higiene Ocupacional: Procedimento Técnico: Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibração de Mãos e Braços; NHO 11 - Norma de Higiene Ocupacional: Procedimento Técnico: Avaliação dos Níveis de Iluminamento em Ambientes Internos de Trabalho; ISO 7730/94 - Ambientes Térmicos Moderados - Determinação dos Índices PMV e PPD e Especificações das Condições para Conforto Térmico; ISO/DIS 7726/96 - Ambientes Térmicos - Instrumentos e Métodos para a Medição dos Parâmetros Físicos; ISO 7243/1989 - Ambientes Quentes - Estimativa do Stress por Calor sobre o Trabalhador, Baseado no IBUTG - (Bulbo Úmido e Temperatura de Globo); NR 15 - Anexo 3 - Limites de Tolerância de Exposição ao Calor; ISO 7933/1989 - Ambientes Quentes - Determinação e Interpretação Analíticas do Stress Térmico, Utilizando o Cálculo da Taxa Requerida de Suor; ISO/TR 11079/1993 - Avaliação de Ambientes Frios - Determinação do Isolamento Requerido de Roupas. Lei 8213/1991 – Art. 18 ao 21, 62 e 89 - Relativos ao Acidente do trabalho.

PARA O EMPREGO 662 - ENTREVISTADOR SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cadastro Único - Decreto 11.016/2022 e Portaria 177 de 16/06/2011. Benefício de Prestação Continuada (BPC) – Decreto nº 6.214/2007, Decreto nº 6.564/2008 e Decreto nº 8.805/2016. Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH). Orientações Técnicas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Orientações Técnicas do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Serviços de Assistência Social conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009). Reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Resolução CNAS nº01/2013. Orientações técnicas do serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos para pessoas idosas. Resolução nº 9/2014 – Atribuições do Orientador Social/ Atribuições do Agente Social/ Atribuições do Coordenador de Projetos Sociais. Postura ética do orientador social. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia. Gestão Social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Trabalho com grupos, em redes e com famílias. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 663 - FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Vistorias, análises, pareceres em processos de aprovação e ou regularização de projetos de edificações, verificando e zelando pelo fiel cumprimento da legislação construtiva e urbanística em vigor no Município. Vistorias para finalidade de emissão de habite-se, revisão de IPTU, reclassificação e cadastramento de áreas construídas dos imóveis, verificação de denúncias, numeração de imóveis, verificação da acessibilidade. Vistorias ensejadas por determinação judicial. Aplicação de multas, notificações, embargos, interdições, apreensão de mercadorias comercializadas sem autorização, fechamento de estabelecimentos. Vistorias, análises, pareceres em processos, ações, verificando e zelando pelo fiel cumprimento da legislação do Código de Posturas do Município e legislações correlatas – Limpeza de terrenos, verificação da construção de calçadas, licenciamento de

estabelecimentos, horário de funcionamento de estabelecimentos, verificação de perturbação do sossego, ocupação indevida de espaços públicos, controle de ambulantes, controle da exploração de comunicação visual e auditiva – placas, faixas, letreiros luminosos, outdoors entre outros. Execução de serviços internos para controle de processos e serviços administrativos em geral. Atendimento ao público para esclarecimentos, orientação e recebimento de denúncias. Plantões de serviços internos e externos, inclusive em finais de semana e/ou feriados. Lei Municipal 19699 de 17 de julho de 2018. Decreto Municipal 247 de 7 de junho de 2022. Lei Municipal 13768 de 17 de março de 2006. Lei Municipal 14415 de 20 de março de 2008. Decreto Municipal 694 de 30 de dezembro 2022. Lei 10934 de 28 de novembro de 1994. Decreto Municipal 72 de 22 de junho de 1999. Lei Municipal 7379 de 21 de outubro de 1974. Lei Municipal 17441 de 13 de maio de 2015 (site da Câmara Municipal). Decreto Municipal 405 de 8 de novembro de 2006. Lei Municipal 18053 de 19 de dezembro de 2016. Lei Municipal 19476 de 2 de dezembro de 2019. Lei Municipal 19950 de 15 de dezembro de 2020. Lei Municipal 16101 de 19 de abril de 2012. Lei Municipal 18059 de 22 de dezembro de 2016. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 664 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Hardware e Software - Funcionamento do computador. Componentes: Unidade central de processamento, placa-mãe, BIOS e chipset, memórias, dispositivos de entrada e saída, interfaces, portas, cabos e conectores; softwares básicos; softwares aplicativos. Sistemas Operacionais: Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais – Windows e Linux. Operação, Instalação, configuração de softwares, dispositivo de hardware e redes. Arquivos de inicialização. Drivers de dispositivos. Instalação, configuração, operação e remoção de software utilitário (antivírus, backup, monitoramento, segurança e controle de acesso). Instalação, configuração, operação e remoção de software aplicativos (editores de textos, planilhas, editores gráficos). Rede de computadores: Conceitos básicos de rede de computadores, tipos de redes, topologias lógica e física, ativos de rede e demais componentes, transmissão de dados e arquiteturas. Instalação, configuração, administração, identificação de problemas, arquiteturas, solução de problemas e manutenção de redes de computadores. Protocolos: TCP/IP (camadas, fundamentos, arquitetura, classes de endereçamento IP, máscara de rede e segmentação de rede). Cabeamento: fundamentos, tipos de cabos de rede (par trançado e fibra ótica), características, emprego, instalação, construção de cabos de rede; topologias lógica e física de redes e cabeamento estruturado. Redes LAN, MAN, WAN, redes sem fio, domésticas e inter redes: definições, características, equipamentos, componentes, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; Equipamento de comunicação de dados e redes (fundamentos, características, emprego, configuração, instalação e protocolos): modem, repetidor, hub, ponte, switch e roteadores. Segurança - Conceitos gerais sobre segurança da informação. Proteção contra vírus e outras formas de software ou ações intrusivas. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 665 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

GRO e PGR - conceito, diferença entre eles, correlação entre si, entre as NRs 7, 9, 17, 18, 21, 23, 32 assim como com as demais NRs. Direitos e deveres do empregador e do trabalhador frente à Segurança e Saúde no Trabalho. Processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais (Levantamento preliminar, identificação, avaliação e controle de perigos - riscos ocupacionais). Inventário de riscos ocupacionais. Plano de ação. GRO, PGR e prestadores de serviços (pessoa jurídica e pessoa física). PPP. GRO, PGR e PPP correlação entre eles. Metodologias de avaliação quantitativa de ruído. Metodologias de avaliação quantitativa de agentes químicos (fumos, gases, poeiras, neblinas, vapores e névoas) conforme NIOSH, OSHA, NHO, ACGIH e NR 15. Metodologias de avaliação quantitativa de agentes físicos (ruído, calor, frio, radiações, campo eletromagnético, umidade, vibrações) conforme NIOSH, OSHA, NHO, ACGIH e NR 15. Caracterização e registro de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Metodologia de investigação de acidente

de trabalho. CIPAA (definição, finalidade, constituição, direitos, deveres, SIPAT, assédio). Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação que entra em vigor no dia 20 de março de 2023. Doença Ocupacional (o que é, quais os tipos, metodologias de controle, ações preventivas, registros). Reabilitação Profissional - INSS (o que é, como acontece, qual o impacto para o trabalhador, qual o impacto para o empregador, papel do SESMT e papel da CIPA no processo). Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social (eventos, prazos, registros). Legislação Federal, Estadual e Municipal impacto na Administração Direta e cumprimento de exigências de Saúde e Segurança do Trabalho. Conceito de Saúde e Saúde Ocupacional (ONU, OMS, OIT, CLT, NRs, ABNT). Periculosidade (conceito, aplicação, avaliação, caracterização). Ergonomia - NR 17: conceito, aspectos mentais, metodologias de avaliação, controle, impacto na saúde do trabalhador. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA TODOS OS EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

APENAS PARA OS EMPREGOS 668 – ENFERMEIRO DO TRABALHO E 676 – MÉDICO DO TRABALHO:

LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE:

NR-1 - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais; NR-3 - Embargo e Interdição; NR-4 - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho; NR-5 - Comissão interna de prevenção de acidentes; NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-8 - Edificações; NR-9 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos; NR-13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento; NR-14 - Fornos; NR-15 - Atividades e Operações Insalubres; NR-16 - Atividades e Operações Perigosas; NR-17 - Ergonomia; NR-18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; NR-19 - Explosivos; NR-20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis; NR-21 - Trabalhos a Céu Aberto; NR-22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração; NR-23 - Proteção Contra Incêndios; NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR-25 - Resíduos Industriais; NR-26 - Sinalização de Segurança; NR-28 - Fiscalização e Penalidades; NR-29 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário; NR-30 - Segurança e Saúde No Trabalho Aquaviário; NR-31 - Segurança e Saúde no Trabalho, na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura; NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados; NR-34 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, Reparação e Desmonte Naval; NR-35 - Trabalho em Altura; NR-36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados; NR-37 - Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo; NR-38 - Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; NHO 01 - Norma de higiene ocupacional: procedimento técnico: avaliação da exposição ocupacional ao ruído; NHO 02 - Norma de higiene ocupacional: método de ensaio: análise qualitativa da fração volátil (vapores orgânicos) em colas, tintas e vernizes por cromatografia gasosa / detector de ionização de chama - Em processo de revisão; NHO 03 - Norma de Higiene Ocupacional: Método de Ensaio: Análise Gravimétrica de Aerodispersóides Sólidos Coletados sobre Filtros de Membrana; NHO 03 - Norma de Higiene Ocupacional: Método de Ensaio: Análise Gravimétrica de Aerodispersóides Sólidos Coletados sobre Filtros de Membrana; NHO 04 - Norma de Higiene Ocupacional: Método de Ensaio: Método de Coleta e Análise de Fibras em Locais de Trabalho - Análise por Microscopia Ótica de Contraste de Fase; NHO 05 - Norma de Higiene Ocupacional: Procedimento Técnico: Avaliação da Exposição Ocupacional aos Raios-X nos Serviços de Radiologia; NHO 06 - Norma de Higiene Ocupacional: Procedimento Técnico: Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor; NHO 07 - Norma de Higiene Ocupacional: Procedimento Técnico: Calibração de Bombas de Amostragem Individual pelo Método da Bolha de Sabão; NHO 08 - Norma de Higiene Ocupacional: Procedimento Técnico: Coleta de Material Particulado Sólido Suspenso no ar de Ambientes de Trabalho; NHO 09 - Norma de Higiene Ocupacional: Procedimento Técnico: Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibrações de Corpo Inteiro; NHO 10 - Norma de Higiene Ocupacional: Procedimento Técnico: Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibração de Mãos e Braços; NHO 11 - Norma de Higiene Ocupacional: Procedimento Técnico: Avaliação dos Níveis de Iluminamento em Ambientes Internos de Trabalho; ISO 7730/94 - Ambientes Térmicos Moderados - Determinação dos Índices PMV e PPD e Especificações das Condições para Conforto Térmico; ISO/DIS 7726/96 - Ambientes Térmicos - Instrumentos e Métodos para a Medição dos Parâmetros Físicos; ISO 7243/1989 - Ambientes Quentes - Estimativa do Stress por Calor sobre o Trabalhador, Baseado no IBUTG - (Bulbo Úmido e Temperatura de Globo); NR 15 - Anexo 3 - Limites de Tolerância de Exposição ao Calor; ISO 7933/1989 - Ambientes Quentes - Determinação e Interpretação Analíticas do Stress Térmico, Utilizando o Cálculo da Taxa Requerida de Suor; ISO/TR 11079/1993 - Avaliação de Ambientes Frios - Determinação do Isolamento Requerido de Roupas. Lei 8213/1991 – Art. 18 ao 21, 62 e 89 - Relativos ao Acidente do trabalho.

APENAS PARA OS EMPREGOS LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE (PARA OS EMPREGOS 674 – FONOAUDIÓLOGO, 675 – GERONTÓLOGO, 677 – NUTRICIONISTA E 681 – TERAPEUTA OCUPACIONAL):

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996. Portaria GM/MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Cartão Nacional de Saúde (CNS). O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Política Nacional de Atenção Básica. Políticas Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Cadernos HumanizaSUS (Atenção Básica). Projeto terapêutico singular (PTS). Redes de Atenção à Saúde. Lei 10216/2001. Lei 8742/1993;; NOB-RH; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009). Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

PARA O EMPREGO 666 - ARQUITETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Técnicas e metodologias necessárias para a concepção de estudos, análises, projetos e planos em arquitetura, urbanismo e paisagismo, com as respectivas especificações técnicas: adequação ao uso, aspectos construtivos, fatores de custo, de durabilidade e de manutenção; noções de espécies vegetais, plantio e manejo voltados a projetos de paisagismo. Regulamentos legais e normatização técnica aplicáveis às atividades de projeto, construção, operação e manutenção de edificações, espaços livres e infraestrutura (índices urbanísticos, restrições ao uso e ocupação do solo, regulamentação sanitária, regulamentos de proteção contra incêndios, normas de acessibilidade - NBR 9050). Legislação urbanística federal, estadual e municipal e instrumentos urbanísticos com foco em intervenções e projetos urbanos, loteamentos e conjuntos residenciais, compreendendo licenciamento e regularização fundiária. Sistemas de mobilidade - viário, de transportes urbanos - circulação de pedestres e tráfego urbano; pavimentação viária; sistemas de saneamento; redes de equipamentos comunitários. Meio Ambiente: Conceitos de legislação e metodologias aplicáveis à preservação ambiental e da paisagem e conservação de recursos naturais (Política Nacional do Meio Ambiente; licenciamento ambiental; impactos no meio ambiente). Sistemas estruturais: concepção do projeto estrutural e sua relação com a arquitetura; conhecimentos de resistência dos materiais e estabilidade das construções; Fundações: tipologia, aspectos construtivos. Técnicas e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações, áreas verdes e infraestrutura urbana, compreendendo os diferentes elementos da construção e os aspectos de projeto, de execução e organização de obras e canteiros. Orçamentação e controle de custos: definições básicas, tabelas de composição de preços de obras e serviços. Conforto ambiental e habitabilidade em arquitetura e urbanismo. Adequação do projeto a condições climáticas, acústicas e lumínicas. Condicionantes físicas e ambientais do planejamento e do projeto em arquitetura e urbanismo: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal. Desenho técnico, noções de geometria e meios de expressão e representação aplicáveis aos projetos de arquitetura e urbanismo. Informática aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional: noções básicas e aplicações de planilhas Excel, AutoCAD e Sistemas de Informações Georreferenciadas. Aplicações de topografia e cartografia a projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e ao planejamento urbano e regional; noções de aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto. - Lei Municipal nº 18.053/2016 - Plano Diretor do Município de São Carlos; - Lei Municipal 19.950/2020 - Código de Obras e Edificações do Município de São Carlos; Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações até a Lei nº 14.133, de 2021 - Legislação aplicável a licitações, contratação e execução de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Lei 13.944/2006 - Dispõe sobre a criação das Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Município - APREM. Lei Federal 6766/1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano; Lei 18.925/2018 - Dispõe sobre Regularização Fundiária no âmbito do Município; Lei 13465/2017 - Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana; Lei Municipal

PARA O EMPREGO 667 - BIÓLOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conservação e manejo de Fauna: Lei nº 5197/1967; Lei nº 7173/1983; Instrução Normativa IBAMA nº 07/2015; Resolução MMA/CONAMA nº 489/2018; Resolução SMA/SP (CETESB) nº 73/2008; "Documentos e Estudos para o Licenciamento Ambiental – Laudo de Fauna" (CETESB, 2015); Flora e Arborização urbana: Decreto Municipal 216/2009; ABNT NBR 16246-1; ABNT NBR 16246-3; ABNT NBR 16246-4; Resolução SIMA nº 80/2020; Lei nº 13.332/2004; Lei nº 13.550/09; Lei Federal nº 12.651/2012; Resolução Conjunta SMA IBAMA/SP nº 001/1994; Resolução SMA 32/2014; Decreto Municipal nº 526 de 2010 (publicado no D.O. 30/09/2010); Espécies Ameaçadas de Extinção: Portaria MMA nº 148/2022; Decreto nº 3607/2000 (CITES); Decreto nº 63.853/2018; Resolução SMA nº 57/16; Identificação de espécies: sistemática, taxonomia, classificação, filogenia e chaves de identificação de espécies de seres vivos, principalmente de cerrado e Mata Atlântica. Licenciamento e Gestão Ambiental do Estado de SP: "Instrumentos de Planejamento Licenciamento e Gestão Ambiental no Estado de São Paulo- Caderno de Apoio para Profissionais" (CETESB, 2022); Decisão de Diretoria nº 167/2015/C – CETESB; "Procedimento para a elaboração de Laudo Técnico para fins de Autorização de supressão de vegetação nativa, corte de árvores nativas isoladas, exploração de várzea para fins agrícolas e intervenção em área de preservação permanente (APP)"- CETESB 2020; Prefeitura Municipal de São Carlos São Carlos, Capital da Tecnologia. Gerenciamento e recuperação de áreas contaminadas e degradadas: Resoluções CONAMA: nº 01/86, nº 420/2009, 429/2011; Resoluções SMA: nº 10/2017 e 32/2014; Lei Municipal nº 13056/2002 (EIV); LEI nº 13.577/2009; Lei Estadual nº 15.684/2015; Decreto nº 59.263/2013; Decisão de Diretoria CETESB nº 125/2021/E; Instrução Normativa ICMBIO nº 11/2014. Ordenamento territorial e uso e ocupação do solo: Decreto Municipal nº 604/2019; Decreto Municipal nº 431/19; Lei Municipal nº 18.053/2016 (Plano Diretor de São Carlos/SP); Lei Municipal nº 13.944/2006 (APREM) e leis que a complementam: Lei nº 15.321/2010 e Lei nº 16.035/2012; Decreto Estadual nº 20.960/1983 (APA Corumbataí); Resolução SIMA nº 80/2020; Lei Federal nº 6766/1979. Política Nacional de Meio Ambiente: Lei Federal nº 6.938/1981. Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei Federal nº 9.433/1997. Lei de Crimes Ambientais: Lei Federal nº 9.605/1998. Educação Ambiental: Lei nº 9.795/1999 12) Saúde: Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990 13) Especificidades socioambientais de São Carlos: Atlas Histórico e Socioambiental das Regiões hidrográficas de São Carlos-SP (Organizadoras Denise de Freitas e Silvia Aparecida Martins dos Santos, 2021). Conhecimento da organização e interações biológicas. Compreensão dos mecanismos de transmissão da informação genética e genética de populações. Conhecimento de sistemática, taxonomia, classificação, filogenia, organização, biogeografia, identificação de espécies (especialmente brasileira, sul americana, de cerrado e Mata Atlântica), etologia, fisiologia. Estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos especialmente em vertebrados, criptógamas e fanerógamas, bem como espécies de Cerrado e Mata Atlântica. Fitofisionomias de cerrado, características e tipos de espécies; vegetação arbórea e não arbórea (herbácea, arbustiva, epífitas). Relações entre os seres vivos e destes com o meio ambiente. Conhecimento de dinâmica de populações, comunidades e ecossistemas. Conhecimento da conservação de animais silvestres "ex situ" e "in situ", e estratégias para prevenção de atropelamento de fauna silvestre. Estratégias de conservação de biodiversidade, extinção, desenvolvimento sustentável e sobre adaptação às mudanças climáticas e suas mitigações. Permacultura. Atuação interdisciplinar e uso dos conhecimentos biológicos aplicados na prática profissional- estudos de casos. Parques e Unidades de conservação; Gestão de áreas verdes; Impactos e manejo do fogo nos Ambientes naturais; Efeitos de borda. Elaboração e desenvolvimento de projetos e eventos ambientais. Bacias hidrográficas, sub-bacias e tipos de solo da região de São Carlos. Enriquecimento ambiental para animais de cativeiro. Bem estar animal. Conhecimento sobre manutenção de animais silvestres para cativeiro (contenção física, transporte, necessidades nutricionais básicas, necessidades biológicas, protocolos de fuga e emergência), conhecimento Prefeitura Municipal de São Carlos São Carlos, Capital da Tecnologia sobre animais peçonhentos, bem como planejar, desenvolver e aplicar estratégias para controles dos mesmos. Conceitos de educação ambiental. Noções de

conservacionismo e do papel dos zoológicos. Monitoramento ambiental (fauna e flora). Gestão ambiental. Licenciamento Ambiental (fauna; flora; arborização urbana; análise de riscos de queda em árvores; recursos hídricos; análise de projetos de empreendimentos e parcelamento, uso e ocupação do solo relacionados com impactos na fauna e flora de cerrado, Mata Atlântica e seus ecossistemas; Avaliação das adequações de tais projetos às legislações ambientais municipais, estaduais e federais); Gerenciamento e recuperação de áreas contaminadas e degradadas. Noções de manejo sanitário e biossegurança. Zoonoses. Vetores, roedores sinantrópicos e pragas urbanas, desenvolvimento, coordenação e aplicação de estratégias de controle dos mesmos. Conhecimento em entomologia, principalmente das espécies vetoras de doenças. Conhecer a epidemiologia das principais doenças que ocorrem no estado de São Paulo, planejamento de ações de prevenção e controle das mesmas. Conhecimento sobre doenças de notificação compulsória. Ter conhecimento da coleta de espécimes para análise laboratorial e diagnóstico de zoonoses, bem como de coleta e identificação de espécies vegetais e desenvolvimento de Herbário. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 668 – ENFERMEIRO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Legislação atualizada em saúde do trabalhador elaborada pelos: Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego. Sistemas de gestão integrada em saúde, meio ambiente e segurança do trabalho. Organização e administração. Psicologia e comunicação. Estatística de acidente do trabalho. Fisiologia do trabalho. Ergonomia. Ventilação industrial. Noções de toxicologia industrial. Noções de epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Higiene do trabalho. Arranjo físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Riscos em eletricidade. Transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, campanhas e SIPATs. Acidentes do trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. GRO, PGR e PCMSO. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Programas de gerenciamento de riscos. Auditoria de segurança. Técnicas de análise de riscos: série de riscos, análise preliminar de riscos, análise de modos de falha e efeitos, HAZOP, análise de árvore de falhas, técnica de Incidentes críticos. Proteção do meio ambiente. Transporte de materiais perigosos. Saúde e Segurança no Trabalho - Fase IV do e-Social (eventos, sistemas de registros e envios). Reabilitação Profissional INSS (conceito, processo, registros, acompanhamento e integração SESMT com o programa). Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 669 - ENGENHEIRO - ÁREA AMBIENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA 237/97; Deliberação CONSEMA 01/2018; Deliberação CONSEMA 01/2019; Decreto Estadual nº 47.400/2002; Resolução SMA 56/2010; Resolução SMA 22/2009; Decreto Estadual nº 60.329/2014; Deliberação CONSEMA 02/2014 e 01/2016. Prevenção da poluição do solo, ar e água: Lei Estadual nº 997/76; Decreto Estadual nº 8.468/76; Lei Estadual nº 47.397/2002; Decreto Estadual nº 62.973/2017. Avaliação de Impacto Ambiental: Resolução CONAMA 01/86; Lei Municipal nº 13056/2002 (EIV). Ordenamento territorial: Lei Municipal nº 18.053/2016 (Plano Diretor de São Carlos/SP); Lei Municipal nº 13.944/2006 (APREM); Decreto Estadual 20.960/83 (APA Corumbataí); Resolução SIMA 80/2020; Lei Federal nº 6766/79. Recuperação de áreas degradadas e regularização ambiental: Lei Estadual nº 15.684/2015; CONAMA 429/2011; Resolução SMA 32/2014. Gerenciamento de áreas contaminadas: Decisão de Diretoria CETESB nº 38/2017. Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos: Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS); Decreto Federal nº 10.936/2022; Decreto Federal nº 9177/2017; Lei Federal nº 14.026/2020; Lei Municipal nº 19.926/2020 (PMGIRS); Lei Municipal nº 13.867/2006; Lei Municipal

nº 14.480/2008; Decisão de Diretoria CETESB nº 127/2021; Resolução SMA 45/2015. Código Florestal: Lei Federal nº 12.651/2012. Política Nacional de Meio Ambiente: Lei Federal nº 6.938/81. Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei Federal nº 9.433/97. Lei de Crimes Ambientais: Lei Federal nº 9.605/98. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 670 - ENGENHEIRO - ÁREA CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética do Profissional da Engenharia. Planejamento, controle e orçamento de obras públicas. Topografia e terraplenagem, locação de obra, sondagens, instalações provisórias. Canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Mecânica dos solos. Estruturas de arrimo e estabilidade de taludes. Estática. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Noções de AutoCAD e da metodologia BIM (Modelagem de Informação da Construção). Acessibilidade (NBR 9050/2020). Plano Diretor de São Carlos (Lei Municipal 18053/2016). Código de Obras e Edificações de São Carlos (Lei Municipal 19950/2020). EIV (Estudo de Impacto de Vizinhaça). Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal 12587/2012). Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal 9503/1997). Projeto de Estruturas de Concreto (NBR 6118/2014 e suas atualizações). Estruturas de pontes e passarelas em concreto, aço e madeira. Pavimentação urbana asfáltica e de concreto. Projeto geométrico de vias. Sistemas de drenagem urbana. Soluções para o manejo de águas pluviais baseadas na natureza. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 14133/2021). Patologia das obras de engenharia civil. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 671 - ENGENHEIRO - ÁREA ELÉTRICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Eletricidade: Grandezas Elétricas. Associação de componentes. Circuitos elétricos em corrente contínua e alternada. Fontes: de tensão, corrente, independente, controlada. Potência e energia nos circuitos elétricos. Fator de Potência. Instrumentos de medição e grandezas elétricas. Leis fundamentais da eletricidade. Métodos de Análises: Thevenin, Norton, Maxwel, Kirchhoff, Superposição e Máxima transferência de potência. Análise e interpretação de gráficos e de formas de onda. Curto-circuito nas instalações elétricas: Análise das correntes de curto-circuito. Valores percentuais e por unidade. Tipos de curto-circuito. Componentes simétricas. Cálculo de curtos-circuitos. Instalações elétricas: Sistema elétrico de potência. Instalações elétricas em áreas de afluição de pessoas. Norma NBR 13570. Fornecimento de energia elétrica. Condições para fornecimento em baixa e média tensão. Qualidade de energia elétrica. Módulo 8 do documento de Regras e Procedimentos de Distribuição - PRODIST. Normas técnicas e resoluções normativas aplicadas aos sistemas elétricos. Resolução Normativa 1000 de 7 de dezembro de 2021. Instalações elétricas de alta e baixa tensão. Componentes de instalações elétricas. Cargas instaladas e demandas. Distribuição das cargas em circuitos elétricos. Ramais alimentadores e suas proteções. Diagramas unifilares, em blocos, funcional, multifilar da instalação elétrica. Luminotécnica: Iluminação de interiores, de exteriores, grandes áreas e vias públicas. Método dos lúmens e método ponto a ponto. Normas NBR 5413 e NBR 5101. Instalações elétricas prediais. Dimensionamento de cargas. Dimensionamento de: Eletrodutos, condutores, disjuntores e dispositivos de proteção. Demanda e fator de potência. Equilíbrio de fases. Quadro de distribuição de energia. Quadro de comando de equipamentos elétricos. Proteção de redes elétricas. Proteção contra surtos atmosféricos. SPDA – Sistemas de proteção de cargas atmosféricas e gerenciamento de riscos. Sistemas de automação predial integrada. Fundamentos de sistemas fotovoltaicos: Componentes, arranjos e dimensionamento de equipamentos e geração. Fundamentos de telefonia e cabeamento estruturado. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e instalações elétricas. Segurança em instalações e serviços e em eletricidade. Máquinas elétricas: Geradores motores de corrente contínua. Geradores de corrente alternada. Motores monofásicos e trifásicos. Transformadores monofásicos e trifásicos. Transformadores de medida. Partida e proteção de motores elétricos. Relés, contadores, disjuntores, fusíveis do tipo “D” e NH, relé de sobrecarga. Simbologia utilizada em comandos elétricos. Circuitos de carga e comandos elétricos. Simbologia numérica e literal de comandos elétricos. Distribuição de energia elétrica: Sistemas de distribuição de energia.

Planejamento, projetos e estudos de engenharia. Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho e normas, padrões e procedimentos. Proteção de sistemas elétricos: Transformadores de corrente e de potencial para serviços de proteção e medição de energia. Proteção digital de sistemas elétricos de potência. Proteção de sobrecorrentes de sistemas de distribuição de energia. Eletrônica: Componentes eletrônicos: Diodos, transistores BJT, FET e MOSFET, DIAC, TRIAC, SCR, IGBT. Circuitos utilizando componentes eletrônicos. Configurações dos componentes eletrônicos. Componentes eletrônicos em corrente contínua e alternada. Amplificadores. Amplificadores operacionais. Osciladores. Resposta em frequência. Circuitos retificadores monofásicos, trifásico e polifásico. Retificadores controlados. Choppers. Chave estáticas. Conversores. Inversores. Dispositivos lógicos programáveis. Desenho técnico e arquitetônico: Desenho projetivo: Vistas ortográficas, leitura e interpretação de desenhos, supressão de vistas. Dimensionamento e cotação. Perspectivas. Cortes. Vistas especiais. Escalas. Representação de um projeto. Simbologia para desenho – AutoCAD – a partir da versão 2016. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 672 - ENGENHEIRO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Normas Regulamentadoras (NR's) NR-1, NR-4, NR-5, NR-6, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-13, NR-15, NR-16, NR-18, NR-20, NR-23, NR-24, NR-26, NR-32, NR-33 e NR-35. Higiene do Trabalho: conceitos, definições e classificação dos riscos ambientais. Riscos Químicos, Físicos e Biológicos. Instrumentos e técnicas utilizadas na medição de riscos ambientais. Noções básicas de toxicologia industrial. GRO e PGR: conceitos, classificação, identificação e avaliação dos agentes de riscos ambientais. Prevenção e combate a incêndio. Extintores de incêndio: tipos, inspeção, manutenção e recarga, sistema de detecção e alarme de incêndio – NBR 12962. Regulamento Técnico sobre o uso de equipamento de proteção respiratória – Instrução Normativa nº 1, de 11 de abril de 1.994. Programa de Proteção Respiratória, Recomendações, seleção e uso de respiradores – FUNDACENTRO. Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído (NHO 01) – FUNDACENTRO. Níveis de ruídos para conforto acústico – NBR-10152. Comunicação de Acidente de Trabalho – Manual da Previdência Social. Cadastro de Acidentes do Trabalho Procedimento e Classificação – NBR 14280. Aposentadoria Especial - DECRETO Nº 3.048 – de 06 de maio de 1999 e suas alterações. Medidas de controle: equipamentos de proteção coletiva – EPC, equipamentos de proteção individual – EPI – NR-6. Sinalização de segurança e emprego de cores para identificação de tubulação – NR 26 e NBR-6493. Iluminância de Interiores – NBR-5413. Conforto Térmico nos Ambientes de Trabalho – FUNDACENTRO. Proteção do meio ambiente: Política Nacional de Resíduos Sólidos. Conceitos Básicos de Proteção Radiológica – Norma CNEN NN 3.01. Resolução 164/2014 – Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica. Aspectos técnicos de elaboração de laudos periciais para fins de aposentadoria e demais inerentes ao Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho. Gestão em segurança do trabalho: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de segurança nos locais de trabalho. Sistemas de gestão integrada em saúde, meio ambiente e segurança do trabalho. Estatística de acidente do trabalho. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho. Ventilação industrial. Noções de toxicologia industrial. Noções de epidemiologia. Saneamento do meio. Primeiros socorros. Arranjo físico, layout e organização de trabalho. Programas e campanhas de segurança e SIPATs. Aspectos técnicos de inspeções de segurança (conceito, finalidade, metodologia, controle, e registros). Aspectos Urgentes e Emergenciais (conceitos, diferenças, aplicação, gradação de prioridades, controles, acompanhamentos e registros). SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 4. A nova CIPAA - NR 5 (conceito, constituição, instalação, atribuições e interações com outros setores da Instituição). Assédio no trabalho (conceito, caracterização, metodologias de identificação, ações de prevenção, controle e combate ao assédio). Técnicas de análise de riscos: série de riscos, análise preliminar de riscos, análise de modos de falha e efeitos, HAZOP, análise de árvore de falhas, técnica de Incidentes críticos. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Auditoria e fiscalização em segurança do trabalho. Saúde e Segurança no Trabalho - Fase IV do e-Social (eventos, sistemas de registros e envios). Reabilitação Profissional INSS (conceito, processo, registros, acompanhamento e

integração SESMT com o programa). Acessibilidade de PCDs ao trabalho (direitos e deveres do empregador, direitos e deveres do empregado). Avaliação de potencial de trabalho de PCDs às atividades de trabalho - aspectos de recursos humanos e adaptações físicas, metodológicas e de recursos tecnológicos para desempenho de funções compatíveis com a capacidade cognitiva, mental e físicas da PCD. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 673 – FISCAL DE TRIBUTOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direito Administrativo – Conhecimento de Direito Administrativo. Princípios informativos do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito; órgãos e agentes públicos. A atividade administrativa. Princípios básicos da Administração Pública e informativos do Regime Jurídico-Administrativo. Poderes Administrativos. Atos Administrativos: Conceito, requisitos e atributos - Atos vinculados e Atos discricionários. O Poder de Polícia. A invalidação dos atos administrativos: anulação e revogação. A organização administrativa brasileira: administração descentralizada - Fundação, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública e Autarquia. Serviços Públicos: considerações gerais. Licitação: conceito, finalidades, seus princípios: Anulação e revogação - modalidades. Contratos Administrativos: considerações gerais. Domínio Público: classificação geral - Considerações gerais. Terra públicas - Terrenos de Marinha - Terras devolutas e Ação discriminatória. A responsabilidade civil da administração. A reparação do dano. O controle administrativo, legislativo e judiciário. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Limitações Administrativas dos Servidores públicos.

Direito Tributário – Tributos: definição – natureza jurídica – espécies de tributos. Sistema tributário nacional: impostos dos Estados e do distrito Federal – impostos dos Municípios – participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos da União e dos Estados. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: principal e acessória. Fato gerador da obrigação principal e acessória. Sujeitos da obrigação tributária: sujeito ativo – sujeito passivo – contribuinte e responsável. Crédito tributário: lançamento – modalidades do lançamento. Suspensão do crédito tributário: moratória, depósito, reclamações e recursos administrativos, concessão de medida liminar em mandado de segurança. Extinção do crédito tributário: modalidades de extinção – pagamento indevido. Exclusão do crédito tributário: isenção – anistia. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: competência e poderes da autoridade administrativa – dívida ativa – certidões negativas.

Direito Constitucional – A Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais e políticos. Organização do Estado: organização político-administrativa, estrutura orgânica e territorial do Estado; repartição de competências; e intervenção nas esferas de poder. A administração pública: princípios constitucionais; servidores públicos e responsabilidade civil da Administração. Organização dos Poderes: Poder Legislativo – estrutura e competências, fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Poder Executivo – atribuições e responsabilidades do Presidente da República e dos Ministros de Estado; Poder Judiciário – estrutura orgânica e competências. Controle da constitucionalidade das leis e dos atos do Executivo e do Legislativo. Sistema Tributário Nacional. Finanças Públicas. Ordem econômica e Financeira: os princípios gerais da atividade econômica; a Política Urbana, o Sistema Financeiro Nacional.

Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual da Contabilidade. Princípios Contábeis Fundamentais. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Equação Fundamental do Patrimônio. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultado. Apuração de Resultados. Sistemas de Contas. Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração: Conceito e Métodos – Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas, Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo

com a Lei nº 6.404/76. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros: Bruto, Operacional e Não- Operacional do Exercício, do Resultado do Exercício antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. Provisões, depreciações, amortizações e exaustão: cálculos e contabilização, apresentação no balanço e efeitos no resultado do exercício. Problemas contábeis diversos: devedores duvidosos e insolváveis. Operações financeiras (desconto de títulos de crédito). Disponibilidade: caixa, bancos, conciliação de contas bancárias.

Finanças Públicas – Atividade financeira do Estado: conceito, características e finalidades. Receitas Públicas: conceito, classificação, categoria, fontes e estágios. Dívida ativa: conceito, inscrição, cobrança. Receitas patrimoniais. Receitas Tributárias: impostos taxas de poder de polícia, taxas de serviços públicos, contribuição de melhoria, preço público e contribuições. Receitas de Transferências Constitucionais: Índice de Participação dos Municípios no ICMS – IPM – ICMS, fundo de participação dos Municípios – FPM, cota parte do IPVA e Cota parte do ITR: conceitos constitucionais, regras gerais, regras específicas, critérios de distribuição. Renúncia de receita: conceito e a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Constituição Federal do Brasil de 1988. Código Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações; Lei Complementar 116/2003; Lei Complementar 123/2006; Lei Complementar 128/2008; Lei Federal nº 9393/96 (ITR). Lei Municipal 5.495/66 (Código Tributário Municipal). Lei Municipal 11.438/97 e suas alterações (ISSQN e Taxas); Lei Municipal nº 15.247/10 (micro empresas); Lei Municipal nº 17.450/15 (Nota Legal). Lei Municipal 13692/05 (IPTU); Lei Municipal 10086/89 e suas alterações (ITBI); Decreto Municipal 93/11 (ISSQN e suas alterações). Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 674 – FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Resoluções e leis que regulam a profissão de fonoaudiologia. Ética e biossegurança. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Alterações Específicas do desenvolvimento da linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Relações entre modelos de aquisição de linguagem (Comportamentalista, Inatista, Construtivismo, Cognitivista, Interacionista e Neuropsicolinguístico) e as abordagens terapêuticas em linguagem infantil. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação, Aquisição e Desenvolvimento da Comunicação: pré-linguística, desenvolvimento fonológico, desenvolvimento morfosintático, desenvolvimento semântico-lexical e desenvolvimento pragmático. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala, Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção, atuação fonoaudiológica nos quadros de envelhecimento, avaliação e intervenção da linguagem escrita, avaliação e intervenção em Distúrbios de aprendizagem e de leitura e escrita, Diagnóstico Fonoaudiológico nos Distúrbios Neurológicos, Genéticos e motores. Fatores etiológicos das alterações da linguagem em adultos; caracterização das alterações de linguagem do lesionado cerebral; afasias e demências; apraxia e disartria; distúrbios neurológicos associados às síndromes afásicas e ao traumatismo cranioencefálico; abordagens terapêuticas. Produção normal da voz. Fisiologia da Fonação. Aspectos acústicos da voz e da fala. Características vocais na primeira e segunda infância, na adolescência, na idade adulta e na senescência. Saúde vocal. Avaliação vocal e intervenção nas disfonias. Avaliação e intervenção em motricidade orofacial, distúrbio temporomandibular, deglutição e fissuras labiopalatais. Classificação e intervenção fonoaudiológica nas disfagias. Neuroanatomia e fisiologia do sistema auditivo periférico e central. Processo diagnóstico audiológico. Audiometria de reforço visual, audiometria tonal liminar condicionada, audiometria tonal liminar, testes de reconhecimento e percepção da fala, testes acumétricos, medidas da imitância acústica, mascaramento audiológico clínico. Testes Supraliminares na avaliação da perda auditiva sensorioneural. Diagnóstico Audiológico: procedimentos comportamentais, eletroacústicos e eletrofisiológicos. Triagem auditiva neonatal, Procedimentos comportamentais, eletroacústicos e eletrofisiológicos no diagnóstico da deficiência auditiva em crianças. Avaliação das habilidades auditivas centrais (Processamento Auditivo Central -PAC) e intervenção dos Transtorno de Processamento Auditivo Central -TPAC. Reabilitação auditiva: Abordagens terapêuticas fonoaudiológicas a crianças e adultos com deficiência auditiva. Histórico do atendimento da pessoa

com deficiência auditiva. Histórico da construção da audiologia educacional no Brasil. As deficiências auditivas e suas implicações educacionais. A habilitação e reabilitação auditiva da pessoa com deficiência auditiva. Procedimentos da terapia fonoaudiológica auri-oral. O desenvolvimento das habilidades auditivas. Processos de construção da linguagem na abordagem auri-oral. Políticas públicas de inclusão da pessoa surda. Conceito da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Comunicação em LIBRAS. Fundamentos em Língua Brasileira de Sinais. Dispositivos Eletrônicos Aplicados à deficiência auditiva. Histórico da Fonoaudiologia Escolar. Inserção de políticas públicas da saúde na educação. Diagnóstico e tratamento do Transtorno do Espectro Autista. O papel do fonoaudiólogo na saúde pública. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 675 - GERONTÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Epidemiologia do Envelhecimento. Fundamentos Biopsicossociais da Gerontologia. Políticas Públicas de Atenção à Pessoa Idosa. Normas de Funcionamento de Organizações e Serviços de Atenção à Pessoa Idosa no Brasil. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003). Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Política Nacional de Assistência Social e Serviços Socioassistenciais voltados à pessoa idosa em todos os seus níveis de complexidade. Avaliação Gerontológica. Aspectos Jurídicos Associados ao envelhecimento. Fragilidade na Velhice. Gestão e Gerontologia. Trabalho com Grupos. Trabalho social com Famílias. Saúde Mental e Envelhecimento. Avaliação Cognitiva. Reabilitação em Gerontologia. Cuidados Paliativos e Envelhecimento. Tecnologias Assistivas para Pessoas Idosas. Avaliação e cuidados direcionados aos cuidadores de pessoas idosas. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 676 – MÉDICO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de ética médica. Atestados médicos (conceito, características gerais de preenchimento). Noções de epidemiologia (conceito, finalidade, relações causa e efeito, índices e coeficientes sanitários, noções sobre a evolução natural das variadas doenças e conceitos de epidemia, endemia, pandemia, prozodemia, epidemias e endemias atuais, doenças comunicáveis, investigação epidemiológica, níveis de prevenção e medidas profiláticas. Conduta médico pericial. Noções gerais das áreas médicas: clínica médica, cirurgia, gineco-obstetrícia, psiquiatria, ortopedia, cardiologia. Técnicas básicas de medicina, farmacologia e biossegurança. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Doenças ocupacionais e do trabalho, toxicologia Ocupacional. Absenteísmo e reflexo na segurança e saúde no trabalho. Condutas frente a acompanhamento de afastamentos e os resultados de perícias médicas, dos servidores afastados por doença ou acidente de trabalho. Regras e procedimentos para emissão atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental, para atender a determinações legais, quando necessário. Aspectos técnicos de elaboração de laudos periciais para fins de aposentadoria e demais inerentes ao Serviço de Medicina do Trabalho. Critérios técnicos de exame clínico e anamnese ocupacional (conceitos, aplicação, registros e condutas). Legislação atualizada em saúde do trabalhador elaborada pelos: Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Sistemas de gestão integrada em saúde, meio ambiente e segurança do trabalho. Psicologia aplicada ao Trabalho. Estatística de acidente do trabalho. Fisiologia do trabalho. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho. Ventilação industrial. Noções de toxicologia industrial. Noções de epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Higiene do trabalho. Arranjo físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Riscos em eletricidade. Transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, campanhas e

SIPATs. Acidentes do trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Inspeções de segurança. SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. GRO, PGR e PCMSO. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Programas de gerenciamento de riscos. Auditoria de segurança. Técnicas de análise de riscos: série de riscos, análise preliminar de riscos, análise de modos de falha e efeitos, HAZOP, análise de árvore de falhas, técnica de Incidentes críticos. Proteção do meio ambiente. Transporte de materiais perigosos. Saúde e Segurança no Trabalho - Fase IV do e-Social (eventos, sistemas de registros e envios). Reabilitação Profissional INSS (conceito, processo, registros, acompanhamento e integração SESMT com o programa). Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 677 - NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. Conceitos de alimentação, nutrição e nutrientes. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Avaliação nutricional. Triagem nutricional. Conceitos de vigilância alimentar e nutricional. Dietoterapia. Educação Nutricional. Epidemiologia nutricional. Nutrição na Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia de alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo dos alimentos. Conceitos de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Fundamentos de vigilância sanitária de alimentos. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Guia alimentar para a população brasileira. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 02 anos. Elaboração de cardápios específicos a diferentes necessidades. Doenças crônicas não transmissíveis. Conhecimentos sobre alimentos e DTA (doenças transmitidas por alimentos). Alimentação da gestante e aleitamento materno. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020. Código Sanitário Estadual Primeiros Socorros. Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA OS EMPREGOS 678 - ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS - ÁREA EDUCADOR SOCIAL DE RUA E 679 - ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS - ÁREA SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – artigos 5º e 6º. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993). Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004). Legislações referentes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): Decreto Nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; Decreto Nº 6.564, de 12 de setembro de 2008 e Portaria MDS Nº 44, de 25 de fevereiro de 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009. Caderno de Orientações Técnicas “Centro de Referência Especializado para População de Rua/Serviço Especializado para População em Situação de Rua”. Perguntas e Respostas “Serviço Especializado em Abordagem Social”. Instrução Operacional SENARC/SNAS Nº 07, de 22 de novembro de 2010. Orientações aos municípios e ao DF para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais. Lei 16.544 – 06/10/2017 – Política Estadual de Atenção Específica para População em Situação de Rua no Estado de São Paulo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008). Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, 2004. Cadernos de orientação técnicas sobre o PETI – Gestão e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, 2010; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, 2000. Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003). Política Nacional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência, 1999. Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006). Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e

Transexuais), 2009. Estatuto de Promoção da Igualdade Racial, 2010. Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010. Lei Federal nº 13.431/2017 (Escuta especializada). Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 680 - ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS - ÁREA EMPREENDEDORISMO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções de Administração Geral com ênfase em Economia Solidária. Legislação sobre organização de atividades econômicas. Micro-empresa, Cooperativa, Associações, Empresas autogestionárias e outras. Procedimentos burocráticos para formalização dos diversos tipos de empresas. Contexto histórico do trabalho formal e trabalho informal no Brasil. Economia Solidária, Autogestão, Finanças Solidárias, Comercio Ético, Justo e Solidário. Deliberações da III Conferência Nacional de Economia Solidária, da V Plenária Nacional de Economia Solidária e Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária. Educação Popular. Lei Municipal nº15.196/2010 – Criação do Programa de Fomento à Economia Solidária. Lei Municipal nº 15.779/2011 – Institui o Município de São Carlos a realização da Conferência Municipal de Economia Solidária. Lei Municipal nº15.853/2011 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária e Fundo Municipal de Economia Solidária e dá outras providências. Decreto nº94 de 11 de abril de 2014 que aprova o Regimento Interno da Feira de Economia Solidária. Decreto nº95 de 11 de abril de 2014 – Permite o uso, a título precário e gratuito da Praça Cristiano Altenferder Silva (Praça da XV de Novembro). Lei nº 17.803/2016 – Altera a redação e a composição do poder público do COMESOL. Lei nº 12.690 de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; Lei nº 9.867 de 10 de novembro de 1999 – Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos; Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Relatório Final da V Plenária Nacional de Economia Solidária – Economia Solidária: bem viver, cooperação e autogestão para um desenvolvimento justo e sustentável; realizada entre 09 e 13 de dezembro de 2012. 1º Plano Nacional de Economia Solidária (2015 – 2019): para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável. Conselho Municipal de Economia Solidária, 2015 (<https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/983>). Código de Ética do Servidor Público Municipal de São Carlos.

PARA O EMPREGO 681 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extra-hospitalares (UBS/USF), centro de convivência hospitalar-dia e centros de referência diante da questão da não

internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuropsicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho. Primeiros Socorros. Assistência à saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência.

ANEXO III– CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	EVENTOS
25/04/2023				Divulgação do Edital de Abertura
26/04/2023	10:00	27/04/2023	23:59	Prazo para Impugnação do Edital de Abertura de Inscrições.
04/05/2023	10:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
08/05/2023	10:00	12/06/2023	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
08/05/2023	10:00	09/05/2023	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.
08/05/2023	10:00	12/06/2023	23:59	Período de envio dos laudos médicos, autodeclaração dos candidatos negros, títulos (quando houver), solicitação de condição especial, nome social, declaração de jurado para critério de desempate.
16/05/2023	15:00			Divulgação do resultado das solicitações de isenção.
17/05/2023	10:00	18/05/2023	23:59	Período recursal contra o resultado da isenção.
23/05/2023	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra a isenção.
13/06/2023			17:00	Data limite para pagamento da inscrição.
20/06/2023	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
21/06/2023	10:00	22/06/2023	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
27/06/2023	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais pra a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
29/06/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
09/07/2023				Aplicação das Provas Objetivas
10/07/2023	15:00			Divulgação do gabarito provisório das Provas Objetivas no site do Instituto Nosso Rumo.
10/07/2023		11/07/2023	23:59	Período de correção cadastral.
10/07/2023	10:00	11/07/2023	23:59	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas.
11/07/2023				Divulgação do gabarito provisório das Provas Objetivas no Diário Oficial do Município de São Carlos.
11/07/2023	10:00	12/07/2023	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.
11/07/2023	10:00	12/07/2023	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das Provas Objetivas.
25/07/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.
25/07/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos contra a aplicação das Provas Objetivas.
25/07/2023	15:00			Divulgação das folhas de respostas das Provas Objetivas.
25/07/2023	15:00			Divulgação do resultado provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos (quando houver).
25/07/2023	15:00			Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas.
26/07/2023	10:00	27/07/2023	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das Provas Objetivas, da Avaliação de Títulos (quando houver) e da classificação provisória.

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	EVENTOS
08/08/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado e classificação provisória da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos (quando houver).
08/08/2023	15:00			Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos, antes da aferição da Cota Racial e das Provas Práticas.
12/08/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para a Avaliação Presencial da Cota Racial e das Provas Práticas.
19 e/ou 20/08/2023		19 e/ou 20/08/2023		Aplicação da Avaliação Presencial da Cota Racial e das Provas Práticas.
21/08/2023	10:00	22/08/2023	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da Avaliação Presencial da Cota Racial e das Provas Práticas.
29/08/2023	15:00			Divulgação do resultado provisório da Avaliação Presencial da Cota Racial e das Provas Práticas.
30/08/2023	10:00	31/08/2023	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório da Avaliação Presencial da Cota Racial e das Provas Práticas.
12/09/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da Avaliação Presencial da Cota Racial e das Provas Práticas.
12/09/2023	15:00			Publicação do Edital de Resultado Final com Avaliação final da Cota Racial e das Provas Práticas.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.